



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2005, DE 29/09/2005**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar o Convênio com a APAE e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coxim, para transferência de recursos no valor de R\$ 73.316,00 (setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais) destinado ao Custeio para o funcionamento da aludida Associação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 29 de Setembro de 2005.

  
Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS